



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2017 –
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 01/2017**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (27.03.2017), na sede da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, situada na Rua Sargento José Lourenço, nº 190, Centro, reuniram-se, à partir das 14hs, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, Srs. **Claudia Costa Cassettari** (Presidente), **Andréa da Rosa Leite Souza** (Secretária) e **Leise Ferreira de Oliveira Azevedo** (membro), para sessão de recepção, abertura e julgamento da Carta-Convite nº 01/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistema de informática, para obtenção e locação de licenças de uso de softwares de gestão pública, conforme especificações e termos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), pelo período de doze (12) meses, estando presente também, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Willian Francisco Teixeira, o Presidente da Câmara Fábio Luiz dos Santos Silva e o sócio da empresa licitante **Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda EPP**, Sr. **Antônio Eduardo Mendonça**, RG nº 21.219.409-2 SSP/SP, na qual apresentou fora dos envelopes, o contrato social e documento de identidade autenticados, e Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo constante no Anexo VI do Edital, com o objetivo de exercer o direito de preferência e benefício de habilitação garantido às ME's e EPP's. Estando ausentes os representantes das demais empresas convidadas para participarem do presente certame. Foram convidadas as seguintes empresas: **a) Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda EPP**, com sede na Av. Ministro Nelson Hungria, 544, Sala 3, Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, CEP: 12450-000; **b) 4R Sistemas & Assessoria Ltda**, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154, Jardim Brasil, Porto Feliz – SP, CEP: 18.850-000; **c) Anderson Evandro Luperine Informática EPP**, com sede na Rua Guanabara, 594 – Chácara Machadinho I, Americana – SP, CEP: 13.478-100; e **d) EMBRAS – Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda**, com sede na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 920, Bairro Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba – SP, CEP: 12.421-681. Muito embora, o Convite ter sido publicado no Diário Oficial do Estado, no mural e site desta Câmara Municipal, não houve interesse de outras empresas não convidadas, na forma prevista no item 3.1.2 do Edital. No horário preestabelecido foi aberto os trabalhos pela Comissão de Licitações, que constatou que as quatro empresas convidadas, comprovaram o recebimento da carta convite (Edital) através de recibos



juntados ao processo às fls. 69 a 76, ressaltando que também houve publicidade do extrato do edital no diário Oficial do Estado, em data de 15.03.2017 e o Edital na íntegra foi disponibilizado no quadro de avisos e no site oficial da Câmara Municipal (www.camarasbs.sp.gov.br) conforme certidão de fls. 65/67. Entretanto, houve a entrega tempestiva pessoal nesta Edilidade de (02) envelopes de propostas e habilitação, pelas empresas: **4R Sistemas & Assessoria Ltda**, CNPJ nº 05.081.873/0001-90 e **Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda**, CNPJ nº 18.665.334/0001-40. A Comissão, diante do princípio da economicidade, da celeridade, do caráter contínuo dos serviços objeto da licitação, decidiu pelo prosseguimento da licitação, que passa a ser justificado em razão do convite de 4 empresas e publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Câmara Municipal. Diante deste contexto, a Comissão entendeu por bem dar seguimento ao certame. Na sequência, a Sr^a. Presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes atendendo as exigências editalícias, ao quais foram rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa credenciada, que conferiram a sua inviolabilidade. Após serem amplamente analisados os documentos de habilitação, nos termos legais, a Comissão declarou **HABILITADA** as empresas **4R Sistemas & Assessoria Ltda** e **Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda**, tendo apresentado todos os documentos necessários, de acordo com os requisitos constantes do Edital. Nesta fase não houve interposição de recursos, nem impugnação por parte do licitante presente, que desistiu expressamente do prazo recursal. Desta forma, em conformidade com os itens 6.3 e 6.5.1 do Edital, deu-se continuidade aos trabalhos, com a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta”, das empresas licitantes habilitadas. Após rubricados e apreciados os valores das respectivas propostas, foi verificado que as propostas encontram-se em conformidade com o Anexo II deste Convite, com os seguintes valores: **4R Sistemas & Assessoria Ltda**, valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e valor mensal (12 meses) de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); e **Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda**, valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e valor mensal (12 meses) de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Considerando que a proposta de menor preço global, foi apresentada por uma empresa de pequeno porte (EPP), em conformidade com o item 7.2.2 do Edital, não será aplicado o direito de preferência. Desta forma, os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) resolveram julgar o certame, observando o menor preço global, com a seguinte classificação final: **1º LUGAR: Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda**, valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e valor mensal



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO

(12 meses) de R\$ 3.000,00 (três mil reais); **2º LUGAR: 4R Sistemas & Assessoria Ltda**, valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e valor mensal (12 meses) de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Em seguida, franqueada a palavra a todos, a empresa licitante com representante nesta sessão renunciou ao prazo recursal, o que, sendo assim, a CPL delibera pelo envio dos autos à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer, e que após manifestação e não havendo mais nenhuma providencia a ser adotada, seguirá os mesmos para a apreciação do Presidente da Câmara para Homologação ou outras medidas que entender necessárias. Nada mais a relatar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

Claudia Costa Cassettari (Presidente da CPL)

Andréa da Rosa Leite Souza (Secretária da CPL)

Leise Ferreira de Oliveira Azevedo (membro da CPL)

Willian Francisco Teixeira (Procurador Jurídico)

Fábio Luiz dos Santos Silva (Presidente da Câmara)

Antônio Eduardo Mendonça (Licitante)